



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.766 /

“ALTERA O DECRETO Nº 9.156, DE 19 DE MARÇO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.156, de 19 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....

Art. 17. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais). (NR)

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.920, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MAIO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

VINÍCIUS FERREIRA GADBEM

Controlador-geral do Município